



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 310501.A01.001.0820

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -
FUNCAP

EXERCÍCIO 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria de Correição

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria da Ética e Transparência

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - FUNCAP

Vinculação - SECITECE

Natureza - FUNDAÇÕES

1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

A **Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP** foi criada pela Lei Estadual nº 11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 15.012, de 04 de outubro de 2011. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, estabeleceu, em seu art. 47, inciso VIII, suas finalidades.

2. Competências

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap tem como missão contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado por intermédio da pesquisa científica e de sua aplicação sob as formas de tecnologia e inovação, competindo-lhe (art. 2º, anexo I, do Decreto nº 31.182, de 12 de abril de 2013):

I - apoiar a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia;

II - fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo, contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação;

III - criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual;

IV - promover ações que venham resultar no fortalecimento da ciência em todos os níveis de conhecimento, contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado;

V - colaborar com o Governo do Estado e com o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação na formulação das diretrizes da política estadual de ciência, tecnologia e inovação;

VI - coordenar, sob a orientação da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior, a execução do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - custear, total ou parcialmente, programas e projetos de pesquisa, individuais ou institucionais, de entidades públicas ou particulares, compatíveis com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

VIII - fomentar, através de programas de concessão de bolsas e incentivos, a formação e a fixação, no Estado, de pessoal apto a realizar as tarefas da pesquisa científica, difusão da ciência, transferência de tecnologia e inovação;

IX - induzir, através de programas específicos, a inovação no campo social pelo estímulo da contribuição do conhecimento científico às políticas públicas do Estado;

X - contribuir, pelo concurso da pesquisa científica e tecnológica e o apoio à formação de pessoal especializado, para os programas estratégicos de desenvolvimento do Ceará;

XI - estimular a inovação empresarial, por meio de subvenção econômica e de operação de crédito, promovendo uma maior interação entre as instituições científicas e tecnológicas e as empresas do Estado do Ceará, visando a assimilação, por parte destas, do conhecimento científico e tecnológico e sua incorporação, sob a forma de inovação em seus produtos e processos;

XII - proceder e fomentar a difusão do conhecimento científico na sociedade, colaborando com instituições e programas educacionais na execução desta tarefa;

XIII - financiar, de forma autônoma ou em parceria com outros agentes e instituições financiadoras da ciência, projetos de pesquisa científica e de inovação tecnológica, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

XIV - conceder bolsas de estudo, no País ou no exterior, para apoiar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para pesquisa, a transferência de tecnologia e a inovação;

XV - conceder bolsas de pesquisa e de transferência de tecnologia, em programas próprios ou em parceria com outras instituições de fomento, de forma a estimular a atração e a fixação de pesquisadores no Estado do Ceará;

XVI - promover a transferência de tecnologia e estimular a inovação nas empresas e no campo social;

XVII - promover o intercâmbio científico pelo financiamento, em parceria, de projetos de pesquisa desenvolvidos em cooperação entre pesquisadores de instituições de pesquisa no Estado e grupos ou instituições de pesquisa fora do Estado, visando sempre o progresso científico do Estado e o benefício de sua sociedade;

XVIII - apoiar a participação de pesquisadores do Estado em eventos científicos de qualidade, assim como apoiar a promoção de eventos científicos no Estado;

XIX - promover e subvencionar a divulgação científica através de publicações e produções audiovisuais, em parceria com instituições educacionais;

XX - custear, total ou parcialmente, a criação, a instalação ou a modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, inclusive de novas unidades e centros de pesquisa, públicas ou privadas, de acordo com as diretrizes do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

XXI - operar o Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará (FIT), nos termos da legislação que o institui, agindo sempre em obediência às diretrizes do seu Conselho Gestor (Cogefit).

3. Finalidades

A FUNCAP tem por finalidade (art. 47, inciso VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018):

- apoiar a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia;
- fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo, contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação;
- criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual;
- promover ações que venham resultar no fortalecimento da Ciência em todos os níveis de conhecimento, contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado;
- certificar processos, produtos e serviços;
- prestar serviços tecnológicos;
- promover a inovação e a pesquisa tecnológica, bem como realizar o controle de qualidade das obras do Estado.

4. Receitas

Fontes de recursos:

- parcela de 2% do ICMS do Estado, ou que lhe for atribuída em seus orçamentos anuais, na forma prevista na Constituição Estadual, além de crédito, especiais, adicionais ou complementares, e outras transferências que lhe venham a ser concedidas;
- legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou não; – Rendas resultantes da exploração de seus bens móveis e imóveis, assim como dos direitos sobre patentes e outros direitos de propriedade, decorrentes das pesquisas realizadas com seu apoio;
- recursos provenientes de acordos de cooperação técnica e financeira, celebrados com entidades nacionais ou não.

III - FUNCAP EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

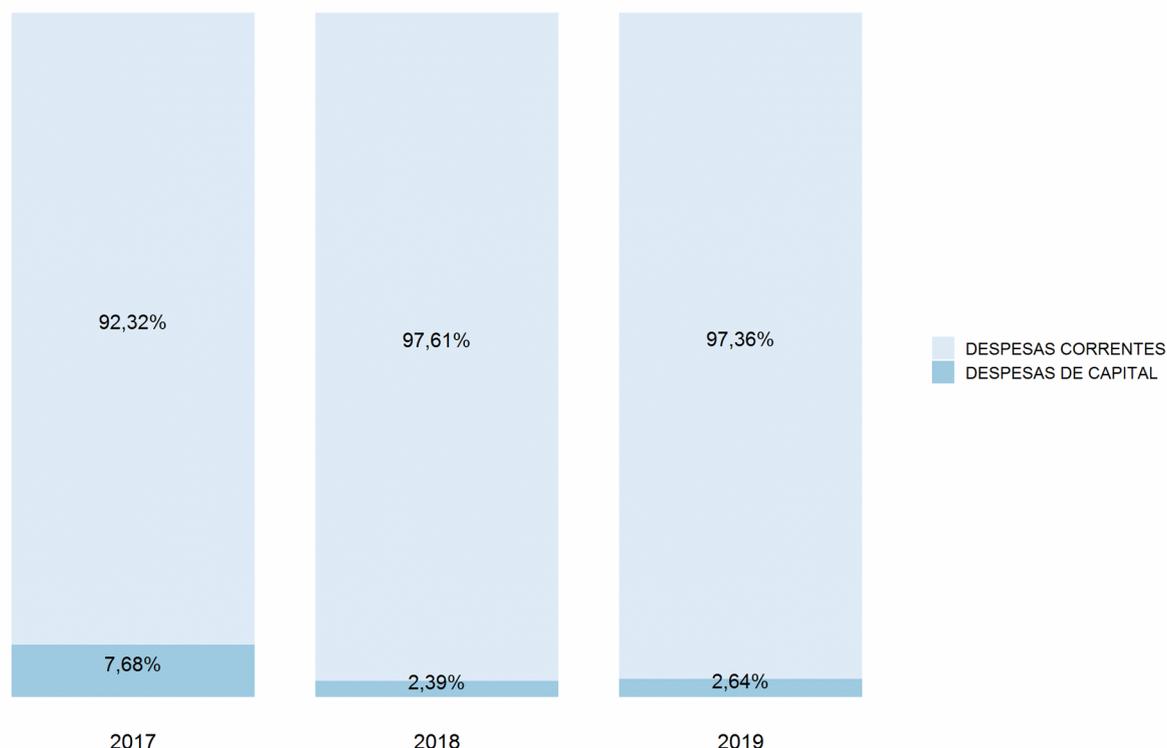
CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	94.857,10	82.364,88	75.878,70	75.488,27	79,99%	97,36%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.464,18	2.175,35	2.107,30	2.107,30	85,52%	2,70%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.392,91	80.189,53	73.771,39	73.380,96	79,85%	94,66%
DESPESAS DE CAPITAL	4.045,31	3.105,78	2.056,61	1.887,01	50,84%	2,64%
INVESTIMENTOS	4.045,31	3.105,78	2.056,61	1.887,01	50,84%	2,64%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	98.902,41	85.470,66	77.935,30	77.375,27	78,80%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.



Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FONTE TESOUREO	75.659,12	66.084,36	60.523,57	59.963,54	80,00%	77,66%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	52.278,12	50.353,12	44.860,37	44.300,34	85,81%	57,56%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	381,00	329,90	261,85	261,85	68,73%	0,34%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	23.000,00	15.401,34	15.401,34	15.401,34	66,96%	19,76%
OUTRAS FONTES	23.243,29	19.386,30	17.411,73	17.411,73	74,91%	22,34%
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	19.711,34	16.638,99	15.046,70	15.046,70	76,34%	19,31%
82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.011,84	2.429,31	2.047,04	2.047,04	67,97%	2,63%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
86.87 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	220,00	18,00	18,00	18,00	8,18%	0,02%
88.89 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	300,00	300,00	300,00	300,00	100,00%	0,38%
TOTAL	98.902,41	85.470,66	77.935,30	77.375,27	78,80%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	48.714,29	41.829,41	41.829,41	41.829,41	85,87%	53,67%
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	37.828,33	31.446,45	26.430,67	25.870,64	69,87%	33,91%
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	4.261,10	5.954,01	4.047,92	4.047,92	95,00%	5,19%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.385,08	2.743,24	2.499,61	2.499,61	73,84%	3,21%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	1.100,00	1.116,00	1.047,95	1.047,95	95,27%	1,34%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	990,00	923,63	923,63	923,63	93,30%	1,19%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	635,05	473,30	439,92	439,92	69,27%	0,56%
INDENIZAÇÕES	838,95	438,87	184,86	184,86	22,03%	0,24%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	168,00	185,20	185,20	185,20	110,24%	0,24%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154,18	134,90	134,90	134,90	87,49%	0,17%
MATERIAL DE CONSUMO	68,93	60,09	53,93	53,93	78,24%	0,07%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	50,96	42,96	42,96	42,96%	0,06%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135,20	35,00	35,00	35,00	25,89%	0,04%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25,00	21,20	21,20	21,20	84,78%	0,03%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	38,00	24,10	23,85	23,85	62,77%	0,03%



Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
AUXÍLIO-TRANSPORTE	15,00	15,82	15,82	15,82	105,49%	0,02%
DIÁRIAS - CIVIL	30,10	14,65	14,65	14,65	48,67%	0,02%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1,54	1,54	1,54	0,00%	0,00%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28,10	2,30	2,30	2,30	8,17%	0,00%
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CONTRIBUIÇÕES	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	98.902,41	85.470,66	77.935,30	77.375,27	78,80%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

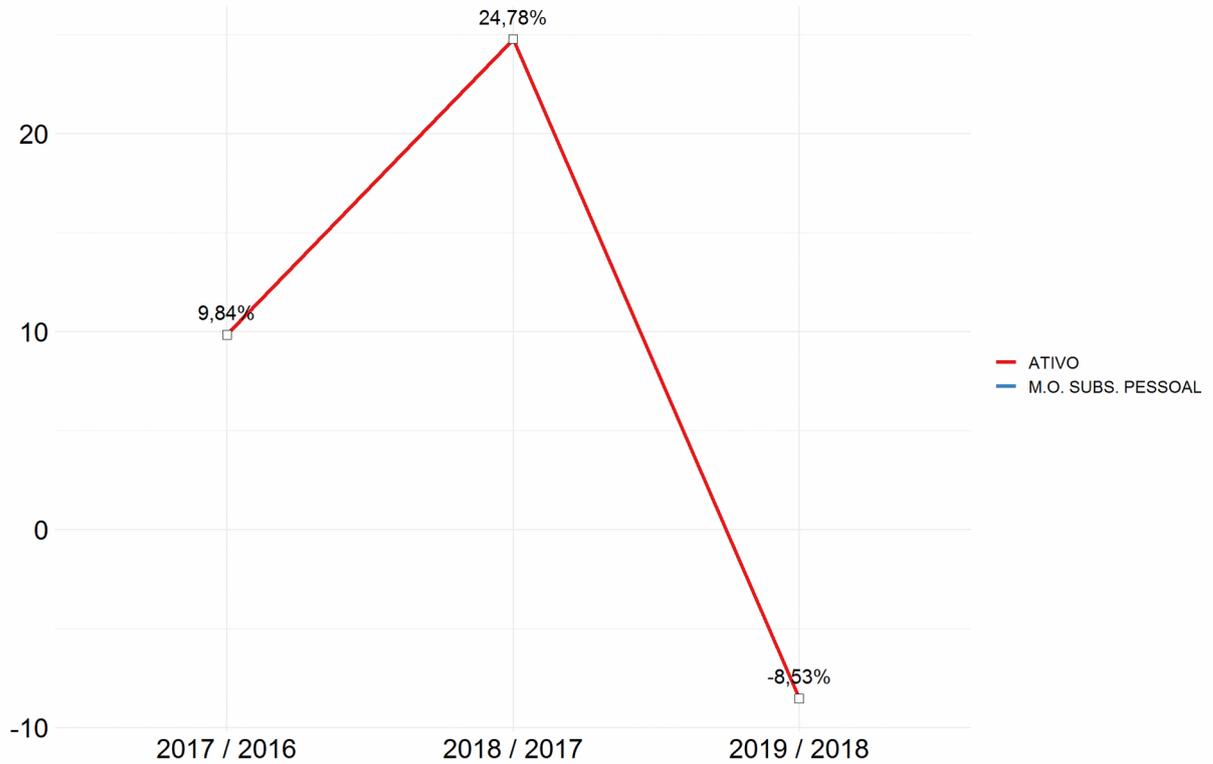
TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	1.680,99	1.846,40	2.303,86	2.107,30
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.680,99	1.846,40	2.303,86	2.107,30

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



Gráfico 2 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	19	19	20	23
ESTAGIARIO/BOLSISTA	10	18	21	17
TOTAL	29	37	41	40

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

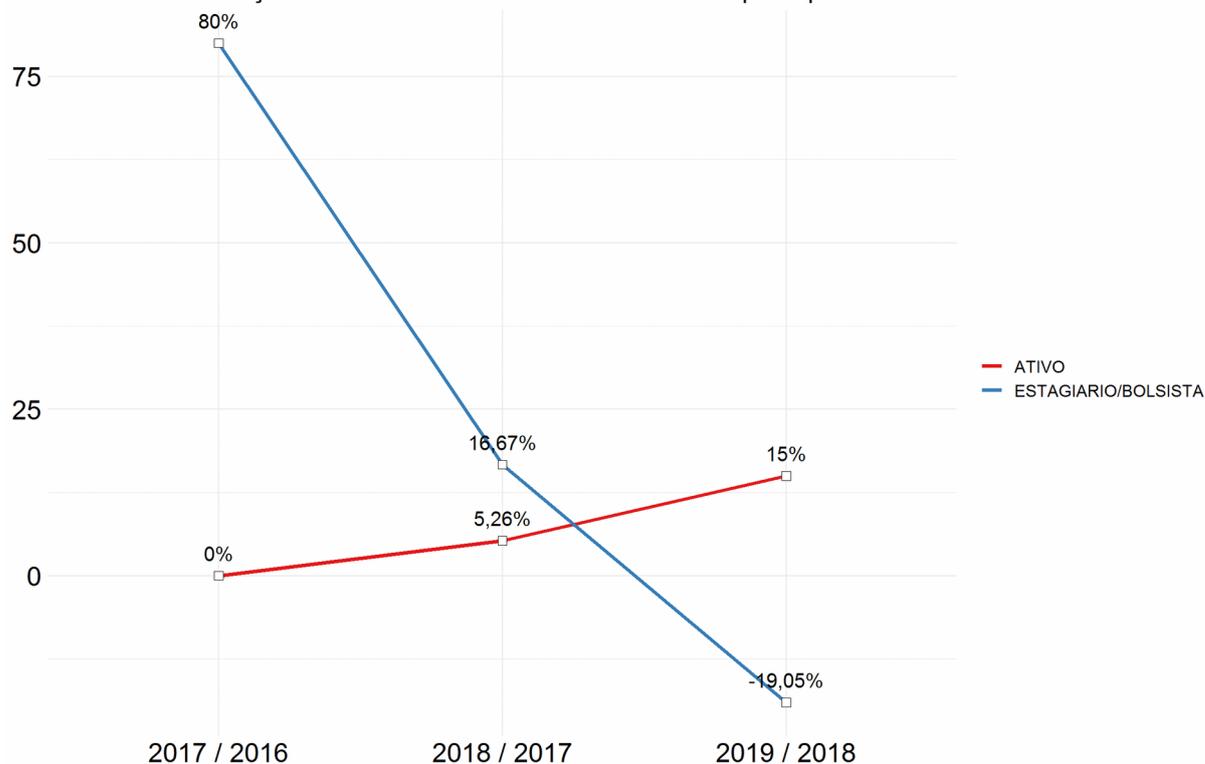
O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Gráfico 3 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	02/12/2016 20/12/2020	8.590,82	1.853,52	21,58%
ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	08/11/2016 21/12/2020	1.918,25	408,00	21,27%
FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	23/12/2016 12/01/2021	1.420,50	239,31	16,85%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
RAFAEL RUBERT CRUZ	Concessão de subvenção econômica pela contratante à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto intitulado eitur, selecionado através do edital nº 04/2018 funcap- inovafit - proposta de chamada -fase	20/02/2019 20/03/2021	248,69	186,50	74,99%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Energia elétrica	01/07/2017 30/06/2020	512,41	169,12	33,00%
AVICENA SOFTWARE E SERVICOS LTDA ME	Execução do projeto govenança inteligente na gestão da rede de urgência e emergência com foco nas linhas de cuidados prioritários: acidente vascular cerebral (avc), infarto agudo do miocárdio (iam) e traumas	25/05/2017 13/08/2020	309,20	154,60	50,00%
HANDCRAFTBRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Concessão de subvenção econômica pela contratante à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto intitulado desenvolvimento de um sistema bombeamento d água de baixo custo para localidades remotas usa	20/02/2019 20/03/2021	294,00	147,00	50,00%
RESEARCH AND SERVICE DO BRAZIL LTDA	Concessão de subvenção econômica pela contratante à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto intitulado skin-fish: enxerto tecidual (scaffold) descelularizado de pele de tilápia para reconstruções	20/02/2019 20/03/2021	355,34	133,94	37,69%
3V3 TECNOLOGIA LTDA ME	Execução do projeto intitulado rede de múltiplo sensoriamento sem fio com plataforma big data para agricultura 4.0	20/02/2019 20/03/2021	231,02	115,51	50,00%
TÁQUION DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS INOVADORES LTDA ME	Execução do projeto plataforma para diagnósticos rápido utilizando biossensores nanotecnológicos de baixo custo baseado em ondas acústicas superficiais e aptâmetro .	25/05/2017 25/06/2020	231,00	115,50	50,00%
Total			14.111,23	3.523,00	24,97%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2019 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	136,36	136,36	197,72	136,36	145,00%
TOTAL	136,36	136,36	197,72	136,36	145,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados no exercício de 2019, indicando o valor total atualizado da parceria, o valor liberado no ano e o percentual de execução total.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R\$ 1.000,00

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA	Levantamentos de dados para auxiliar a concepção do projeto do museu de ciência de Fortaleza	03/11/2015 31/03/2019	166,86	72,75	43,60%
TOTAL			166,86	72,75	43,60%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 9 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a FUNCAP no exercício de 2019.

Tabela 9 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
0	18	0	1	13

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 10 apresenta as manifestações de Ouvidoria da FUNCAP, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 11 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da FUNCAP no exercício de 2019.

Tabela 11 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	4 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	100,00%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	72.00%

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 12 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 12 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	ATRASO NO REPASSE/CONCESSAO DA BOLSA DA FUNCAP	11
	USO INDEVIDO DE VEICULO OFICIAL	2
	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	2
RECLAMAÇÃO	SISTEMAS INSTITUCIONAIS E APLICATIVOS	1
	PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	1
	OUTROS	1
	TOTAL	18
	APURACAO DE RECEBIMENTO INDEVIDO DE BOLSA DA FUNCAP	7
SOLICITAÇÃO	PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	3
	SITES INSTITUCIONAIS	2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 12 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	SISTEMAS INSTITUCIONAIS E APLICATIVOS	1
	TOTAL	13
SUGESTÃO	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	1
	TOTAL	1
TOTAL		32

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 13 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da FUNCAP.

Tabela 13 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 13 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	não
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 14 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	28
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	7,74 dias

Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100,00%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	95,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 15 apresenta as solicitações de acesso à informação da FUNCAP, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 16 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	20
PROGRAMAS DE AUXÍLIOS DA FUNCAP	4
PROGRAMAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SUBVENÇÃO ECONÔMICA) DA FUNCAP	1
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	1
ATRASSO NO REPASSE/CONCESSÃO DA BOLSA DA FUNCAP	1
TOTAL	27

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 17 apresenta as pendências identificadas na FUNCAP no exercício de 2019, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 17 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8
TOTAL		8

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a FUNCAP não possuía anotação no CAUC.

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 18 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 18 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
310501.A01.001.0819	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

A Tabela 19 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 19 - Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
310501.02.03.02.002.1019	Inspeção	Tomada de Contas Especial	Contrato nº 011/2011; Oliveq Industria e Comercio de Óleos Vegetais LTDA. – Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (VIPROC Nº 02948995/2019)

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Correição (COSCO)



B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, **não** foram verificadas situações de inadimplência.

1.2. Servidor X Terceirizado

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não** foram verificados casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, **não** foram verificados volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno

Ítalo José Brígido Coelho
Auditor de Controle Interno